

PROJETO DE LEI

Expediente PM 059/2006

CM 138/06



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 059/2006

Autoriza a abertura de Crédito Especial na importância de R\$ 7.306,64 (sete mil trezentos e seis reais e sessenta e quatro centavos) para ressarcimento de salário de pessoal requisitado do Estado.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Especial na importância de R\$ 7.306,64 (sete mil trezentos e seis reais e sessenta e quatro centavos) para ressarcimento de salário de pessoal requisitado ao Estado do Rio Grande do Sul.

1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

1001 – DIVISÃO DE TRÂNSITO

06.181.0008.2067 – Controle e Fiscalização do Trans Municipal

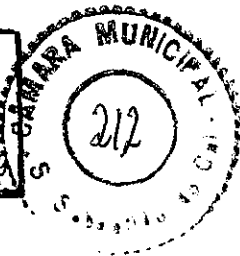
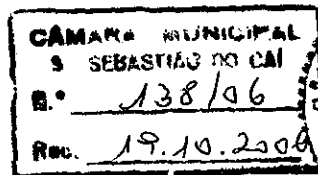
3.1.9.0.96.00.00.00 – Ressarc. Desp. de Pessoal RequisitadoR\$ 7.306,64

Art. 2º Servirá de recursos para a cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior a arrecadação a maior a se verificar no presente exercício.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

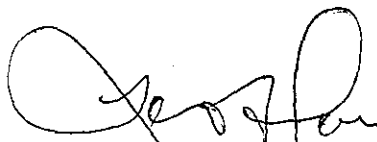
Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo Municipal solicita, EM REGIME DE URGÊNCIA, autorização desta Câmara, para abrir mediante Decreto, Crédito Especial na importância de R\$ 7.306,64 (sete mil trezentos e seis reais e sessenta e quatro centavos), para provisionar o ressarcimento de Salários aos funcionários cedidos pelo Estado, utilizando a arrecadação a maior a se verificar no presente exercício.

Na certeza de que os nobres Edis darão apoio total ao referido Projeto, renovo expressões de real e distinto apreço,

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí aos 18 de outubro de 2006.


LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal